



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 767/2025

**ALTERA O ART. 2º, §8º, §9º E ANEXO I-15 DA LEI
229/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito de Barão do Triunfo, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica alterado o art.2º, §8º, §9º e ANEXO I- 15 da Lei nº 229/2009 passando a terem as seguintes redações:

8º - Secretaria Municipal da Saúde:

Denominação:	Nº Cargos	Padrão:	
Secretário de Saúde	01	Agente Político	
Coordenador da Secretaria da Saúde	01	CC2 ou FG2	
Supervisor da Saúde	01	CC1/FGI	(Cargo criado pela Lei nº <u>627/2023</u>)
Encarregado de Programas da Saúde	01	CC1/FG1	

§ 9º - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Denominação:	Nº Cargos	Padrão:
--------------	--------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretário de Assistência Social	01	Agente Político
Coordenador de Assistência Social	01	CC2 ou FG2

15) Classe: Encarregado de Programas da Saúde Exemplos de Atribuições: Coordenar a realização das campanhas da saúde no Município, ajudar a implantação de novos programas/sistemas de informações em saúde.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 21 de maio de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração